

第 20 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一零年五月十七日，星期一



Número 20

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 17 de Maio de 2010

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 33/2010 號行政命令：	
新聞局的人員編制。.....	343
第 34/2010 號行政命令：	
勞工事務局的人員編制。.....	344
第 35/2010 號行政命令：	
身份證明局的人員編制。.....	346
第 36/2010 號行政命令：	
許可“澳門博彩股份有限公司”以風險自負形式在名為“新葡京娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營一個新兌換櫃檯。.....	347

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 33/2010:	
Quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social.	343
Ordem Executiva n.º 34/2010:	
Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	344
Ordem Executiva n.º 35/2010:	
Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação.	346
Ordem Executiva n.º 36/2010:	
Autoriza a «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.» a explorar, por sua conta e risco, um novo balcão de câmbio instalado no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Grand Lisboa».	347

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 37/2010 號行政命令：

許可“永利渡假村（澳門）股份有限公司”以風險自負形式在名為“萬利娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營三個兌換櫃檯。..... 348

第 38/2010 號行政命令：

許可“永隆銀行有限公司”在澳門特別行政區設立一分行從事銀行業務。..... 349

第 132/2010 號行政長官批示：

核准終審法院院長辦公室二零一零財政年度第一補充預算。..... 350

第 133/2010 號行政長官批示：

延長人力資源辦公室的存續期。..... 351

第 134/2010 號行政長官批示：

修改第14/2005號行政長官批示第六款。..... 351

第 135/2010 號行政長官批示：

核准檢察長辦公室二零一零財政年度第一補充預算。..... 351

第 136/2010 號行政長官批示：

核准社會保障基金二零一零財政年度第一補充預算。..... 352

第 137/2010 號行政長官批示：

許可訂立“路環石排灣石礦場土地平整工程”的執行合同。..... 353

第 138/2010 號行政長官批示：

許可訂立供應“協議藥物（降血壓藥物）”的合同。..... 354

第 139/2010 號行政長官批示：

核准居屋貸款優惠基金二零一零財政年度第一補充預算。..... 355

Ordem Executiva n.º 37/2010:

Autoriza a «Wynn Resorts (Macau), S.A.» a explorar, por sua conta e risco, três balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Encore». . . 348

Ordem Executiva n.º 38/2010:

Autoriza o «Wing Lung Bank, Limited», a estabelecer uma sucursal na RAEM para o exercício da actividade bancária. 349

Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2010:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, relativo ao ano económico de 2010. 350

Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2010:

Prorroga a duração do Gabinete para os Recursos Humanos. 351

Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2010:

Altera o n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2005. 351

Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2010:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2010. 351

Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2010:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2010. 352

Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2010:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Aplanamento do terreno de Seac Pai Van de Coloane». 353

Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2010:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Medicamentos para a convenção das farmácias (medicamentos anti-hipertensivos)». 354

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2010:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 2010. 355

附註：印發二零一零年五月十三日第十九期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 19/2010, I Série, de 13 de Maio, inserindo o seguinte:

目 錄**澳門特別行政區****第 32/2010 號行政命令：**

委任保安司司長臨時代理行政長官的職務。..... 340

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 32/2010:**

Designa o Secretário para a Segurança para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 340

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 33/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 33/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
人員編制

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

五月九日第24/94/M號法令第十條所指的新聞局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取代。

O quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 24/94/M, de 9 de Maio, é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

二零一零年五月十日。

10 de Maio de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附表

Mapa anexo

新聞局人員編制

Quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social

（五月九日第24/94/M號法令第十條所指者）

（a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 24/94/M, de 9 de Maio）

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia		局長 Director	1
		副局長 Subdirector	1
		廳長 Chefe de departamento	1

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares	
領導及主管 Direcção e chefia		處長 Chefe de divisão	3	
		組長 Chefe de sector	1 a)	
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	7	
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução		翻譯員 Intérprete-tradutor	4	
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	8	
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução		文案 Letrado	2	
編輯人員 Pessoal de redacção		編輯 Redactor	6 b)	
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	6	
	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	14	
		攝影師及視聽器材操作員 Fotógrafo e operador de meios audiovisuais	5	
工人 Operário	1	勤雜人員 Auxiliar	1 b)	
			總數 Total	60

a) 職位於相關附屬單位裁撤時撤銷；

Lugar a extinguir quando for extinta a subunidade orgânica correspondente;

b) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

第 34/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條 人員編制

第24/2004號行政法規《勞工事務局之組織及運作》第十三條所指的勞工事務局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的表一取代。

Ordem Executiva n.º 34/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, a que se refere o artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2004 (Orgânica e Funcionamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais), é substituído pelo Mapa I anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

二零一零年五月十日。

10 de Maio de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

行政長官 崔世安

表一

Mapa I

勞工事務局人員編制

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	—	局長 Director	1
		副局長 Subdirector	2
		廳長 Chefe de departamento	5
		處長 Chefe de divisão	11
		科長 Chefe de secção	4
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	58
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	—	翻譯員 Intérprete-tradutor	3
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	15
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	—	文案 Letrado	1
督察 Inspector	—	督察 Inspector	60
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	33
	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	35
總數 Total			228

第 35/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 35/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
人員編制

經九月七日第39/98/M號法令修改的六月二十日第31/94/M號法令第十五條所指的身份證明局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取代。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

二零一零年五月十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação, a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/98/M, de 7 de Setembro, é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

10 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附表

Mapa anexo

身份證明局人員編制

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	—	局長 Director	1
		副局長 Subdirector	1
		廳長 Chefe de departamento	3
		處長 Chefe de divisão	4
		科長 Chefe de secção	4

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	7
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	—	翻譯員 Intérprete-tradutor	1
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	7
資訊 Informática	—	資訊助理技術員 Técnico auxiliar de informática	7 (a)
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	50
	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	46 (b)

a) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

b) 四十個職位出缺時撤銷。

40 lugares a extinguir quando vagarem.

第36/2010號行政命令

Ordem Executiva n.º 36/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

許可

許可“澳門博彩股份有限公司”（葡文名稱為“Sociedade de Jogos de Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“新葡京娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營一個新兌換櫃檯。

第二條

經營業務的範圍

“澳門博彩股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

- （一）買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- （二）購買旅行支票。

Artigo 1.º

Autorização

A «Sociedade de Jogos de Macau, S. A.», em chinês “澳門博彩股份有限公司”, é autorizada a explorar, por sua conta e risco, um novo balcão de câmbio instalado no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Grand Lisboa».

Artigo 2.º

Âmbito de exploração de actividades

A «Sociedade de Jogos de Macau, S. A.» apenas pode efectuar no balcão de câmbio as seguintes operações:

- 1) Compra e venda de notas e moedas metálicas com curso legal no exterior;
- 2) Compra de cheques de viagem.

第三條
經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

第四條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一零年五月十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 37/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

第一條
許可

許可“永利渡假村（澳門）股份有限公司”（葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau), S.A.”）以風險自負形式在名為“萬利娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營三個兌換櫃檯。

第二條
經營業務的範圍

“永利渡假村（澳門）股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

- （一）買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- （二）購買旅行支票。

第三條
經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 37/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

A «Wynn Resorts (Macau), S. A.», em chinês “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，é autorizada a explorar, por sua conta e risco, três balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Encore».

Artigo 2.º

Âmbito de exploração de actividades

A «Wynn Resorts (Macau), S. A.» apenas pode efectuar nos balcões de câmbio as seguintes operações:

- 1) Compra e venda de notas e moedas metálicas com curso legal no exterior;
- 2) Compra de cheques de viagem.

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

第四條

修改第4/2008號行政命令第一條的規定

第4/2008號行政命令第一條修改如下：

“第一條

許可

許可“永利渡假村（澳門）股份有限公司”（葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau), S.A.”）以風險自負形式在名為“永利娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營一個兌換櫃檯。”

第五條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一零年五月十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 38/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第十九條第一款b項的規定，發佈本行政命令。

第一條

許可

許可住所設於香港特別行政區的“永隆銀行有限公司”，英文名稱為“Wing Lung Bank, Limited”，在澳門特別行政區設立一分行，以便根據七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》的規定從事銀行業務。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一零年五月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 4.º

Alteração do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 4/2008

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 4/2008 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Autorização

A «Wynn Resorts (Macau), S. A.», em chinês “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，é autorizada a explorar, por sua conta e risco, um balcão de câmbio no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Wynn».»

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 38/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizado o «永隆銀行有限公司», em inglês «Wing Lung Bank, Limited», com sede na Região Administrativa Especial de Hong Kong, a estabelecer uma sucursal na Região Administrativa Especial de Macau para o exercício da actividade bancária no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第132/2010號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准終審法院院長辦公室二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$4,411,225.61（澳門幣肆佰肆拾壹萬壹仟貳佰貳拾伍圓陸角壹分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 4 411 225,61 (quatro milhões, quatrocentas e onze mil, duzentas e vinte e cinco patacas e sessenta e um avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

終審法院院長辦公室二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	4,411,225.61
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	4,411,225.61
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	4,411,225.61
		<i>總開支</i> <i>Total das despesas</i>	4,411,225.61

二零一零年三月二十三日於終審法院院長辦公室——管理委員會——主席：岑浩輝——委員：賴健雄、何偉寧

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 23 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sam Hou Fai*. — Os Vogais, *Lai Kin Hong* — *Ho Wai Neng*.

第 133/2010 號行政長官批示

鑒於人力資源辦公室仍須執行第116/2007號行政長官批示賦予的職責，故須將該項目組的運作期延長三年。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條的規定，作出本批示。

將人力資源辦公室的存續期延長至二零一三年五月二十七日。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2010

Considerando que o Gabinete para os Recursos Humanos necessita de exercer as atribuições que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2007, é aconselhável que seja prorrogado por três anos o prazo para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete para os Recursos Humanos é prorrogada até 27 de Maio de 2013.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 134/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第14/2005號行政長官批示第六款修改如下：

“六、紀監會由七名成員組成，成員在被認為具功績的人士中揀選，透過行政長官批示委任，並委任其中一人擔任主席。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É alterado o n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2005, que passa a ter a seguinte redacção:

«6. A CFD é composta por sete membros nomeados por despacho do Chefe do Executivo de entre personalidades de reconhecida idoneidade, dos quais um é designado presidente.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 135/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准檢察長辦公室二零一零財政年度第一補充預算，金額為 \$1,503,491.76（澳門幣壹佰伍拾萬叁仟肆佰玖拾壹元柒角陸分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 1 503 491,76 (um milhão, quinhentas e três mil, quatrocentas e noventa e uma patacas e setenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

檢察長辦公室二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, para o ano económico de 2010

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	1,503,491.76
		總收入 <i>Total das receitas</i>	1,503,491.76
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	1,503,491.76
		總開支 <i>Total das despesas</i>	1,503,491.76

二零一零年三月三十一日於檢察長辦公室——檢察長：何超明

Gabinete do Procurador, aos 31 de Março de 2010. — O Procurador, *Ho Chio Meng*.

第 136/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准社會保障基金二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$3,644,524,941.36（澳門幣叁拾陸億肆仟肆佰伍拾貳萬肆仟玖佰肆拾壹元叁角陸分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 3 644 524 941,36 (três mil e seiscientos e quarenta e quatro milhões, quinhentas e vinte e quatro mil, novecentas e quarenta e uma patacas e trinta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會保障基金二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	3,644,524,941.36
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	3,644,524,941.36
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	3,644,524,941.36
		<i>總開支</i> <i>Total das despesas</i>	3,644,524,941.36

二零一零年三月四日於社會保障基金——行政管理委員會：
會：馮炳權、李振宇、劉永誠、李偉斌

Fundo de Segurança Social, aos 4 de Março de 2010. — O
Conselho de Administração. — *Fung Ping Kuen — Lei Chan U*
— *Lau Veng Seng — Lei Wai Pan.*

第 137/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2010

鑑於判給豐怡建築材料製品有限公司執行「路環石排灣石礦場土地平整工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Empresa Industrial de Materiais de Construção, Limitada, a execução da «Empreitada de Aplanamento do terreno de Seac Pai Van de Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與豐怡建築材料製品有限公司訂立「路環石排灣

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa Industrial de Materiais de Construção, Limitada, para a execução da «Empreitada de Aplanamento do terreno de Seac Pai Van

石礦場土地平整工程」的執行合同，金額為\$98,800,000.00（澳門幣玖仟捌佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2010年	\$ 68,468,400.00
2011年	\$ 30,331,600.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.05、次項目8.090.292.02的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

第 138/2010 號行政長官批示

鑑於判給康寧藥業有限公司供應「協議藥物（降血壓藥物）」的執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與康寧藥業有限公司訂立供應「協議藥物（降血壓藥物）」的合同，金額為\$29,199,933.00（澳門幣貳仟玖佰壹拾玖萬玖仟玖佰叁拾叁元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 8,516,647.10
2011年.....	\$ 14,599,966.50
2012年.....	\$ 6,083,319.40

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.99 其他」帳目的撥款支付。

三、二零一一年及二零一二年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一零年及二零一一年財政年度在本批示第一款所

de Coloane», pelo montante de \$ 98 800 000,00 (noventa e oito milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 68 468 400,00
Ano 2011.....	\$ 30 331 600,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.05, subacção 8.090.292.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2010

Tendo sido adjudicado à The Glory Medicina Limitada, o fornecimento de «Medicamentos para a convenção das farmácias (medicamentos anti-hipertensivos)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a The Glory Medicina Limitada, para o fornecimento de «Medicamentos para a convenção das farmácias (medicamentos anti-hipertensivos)», pelo montante de \$ 29 199 933,00 (vinte e nove milhões, cento e noventa e nove mil, novecentas e trinta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 8 516 647,10
Ano 2011.....	\$ 14 599 966,50
Ano 2012.....	\$ 6 083 319,40

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.99 Outros», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2011 e 2012 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 e 2011, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do pre-

訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

sente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 139/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准居屋貸款優惠基金二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$2,148,392.65（澳門幣貳佰壹拾肆萬捌仟叁佰玖拾貳元陸角伍分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十一日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 2 148 392,65 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentas e noventa e duas patacas e sessenta e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

11 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

居屋貸款優惠基金二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	2,148,392.65
		總收入 <i>Total das receitas</i>	2,148,392.65
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
6-01-0	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	2,148,392.65
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	
			總開支 <i>Total das despesas</i>

二零一零年三月十九日於郵政儲金局行政委員會——趙鎮
昌，溫美蓮，李貝濤

Caixa Económica Postal, aos 19 de Março de 2010. — A Co-
missão Administrativa. — *Chiu Chan Cheong — Van Mei Lin —
Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves.*



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$18.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 18,00